MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 472, DE 09 DE MAIO DE 1.995.-

Cria COMISSÃO ESPECIAL para tratar junto a Intendência Municipal de Rivera e Junta Departamental, da liberação do limite de 3 Kms para taxis brasileiros.-

O Senhor Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial para tratar junto às autoridades riverenses, Intendência Municipal e Junta Departamental de Rivera, da liberação do limite de 3 Kms' imposto aos táxis brasileiros no transporte de passageiros até aquela cidade, em caráter permanente ou enquanto durar o evento "Copa América".

Art. 2º - A Comissão Especial será constituída por sete vereadores, sendo um de cada bancada com representação na Câmara Municipal.

Art. 3º - O prazo de duração será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 09 de maio de 1.995.-

Vereador MULCY TORRES DA SILVA
Presidente

Registre-se

Vereador ANTÔNIO IVANHOÉ MILAN
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner